



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 084-025/2023

RUBRICA _____ FLS. 429

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041

Pelo presente instrumento, o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG)**/MG entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.503.792/0001-66, com sede na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, nesta cidade de Coração de Jesus, aqui representado por seu Diretor Geral, **ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, DECIDE Registrar os Preços da empresa **F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME (COMERCIAL FUTURAMA)**, CNPJ nº 11.960.562/0001-01, com sede na Rua José Luiz Barbosa, nº 1265 - Bairro Sagrada Família – CEP 39340-000, Coração de Jesus/MG, representada neste ato pelo Sr. **Vanilson Cardoso Castro**, CPF nº 004.329.456-10, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.**

Parágrafo único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 025/2023.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG), através do Almoxarifado Central, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 084-025/2023

RUBRICA

FLS. 430

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Conforme Relatório de Ata em Anexo, que passa a fazer parte integrante como se transcrito fosse.

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4.5. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:082
89893620

Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.01 11:24:27 -03'00'



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 084-025/2023

RUBRICA _____ FLS. 431

- 5.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.9.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.9.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.9.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.9.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.9.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.14. Caso o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.15. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.17. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- 7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.
- 7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.



Documento assinado digitalmente

FERNANDA SOARES RIBEIRO
Data: 01/02/2024 13:00:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.01 11:24:40 -03'00'

3



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 084-025/2023

RUBRICA _____ FLS. 43

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da licitação, ou não apresentar documentação necessária, não mantiver a proposta, falhar ou

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA SOARES RIBEIRO
Data: 01/02/2024 12:58:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.01 11:24:55 -03'00' 4



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 084-025/2023

RUBRICA _____ FLS. 43

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 025/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Diretoria Geral.

11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coração de Jesus (MG), 02 de fevereiro de 2024.

ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:08289893
620

Assinado de forma digital
por ADAUTON ANTONIO
DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.01
11:25:09 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA SOARES RIBEIRO
Data: 01/02/2024 12:55:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATANTE
Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Adauton Antônio de Mattos

CONTRATADO (A)
F.S. RIBEIRO PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
Rep. Legal: Vanilson Cardoso de Castro

TESTEMUNHAS: ANGELO PEDRO
NETO:55070
221604

Assinado de forma
digital por ANGELO
PEDRO
NETO:55070221604
Dados: 2024.02.01
11:25:23 -03'00'

1
RG.

2
RG.



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO



ATA

Nº ATA: 0041

Data Ass.: 02/02/2024

Vigência: 02/02/2024

até 02/02/2025

FORNECEDOR: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

CNPJ: 11.960.562/0001-01

ENDEREÇO: RUA JOSE LUIZ BARBOSA , 1265, Bairro: CENTRO,CORACAO DE JESUS - MG /Tel.:

Nº Processo: 84 - 25 / 2023

Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)

Valor Total: R\$ 57.978,82

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

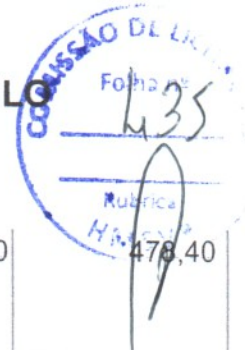
Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
14111 - Açúcar Cristal - ; branco, aspecto granuloso fino a médio. Embalagem: pacote de 05 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; MONTE CARLO	Pacote	400,0000	19,2000	7.680,00
12323 - Água Mineral. Características: água mineral potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente. Embalagem: vasilhame de 20 litros lacrado com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. ; ; AGUAI	GALÃO	70,0000	12,2500	857,50
12328 - Azeitona verde em conserva sem caroço. Composição: azeitona Verde, em conserva, embalagem contendo peso liquido 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. ; ; SABOROSAS	Pacote	20,0000	8,3500	167,00
12333 - Bolacha salgada tipo Cream Cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem deveser conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deveser apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg ; ; AYMORE	CX	370,0000	21,9000	8.103,00
14069 - caldo em tablete: sabor galinha ; ; MAGGI	CAIXA	30,0000	2,4900	74,70
12335 - Camomila. Características: deve apresentar as características próprias, não pode haver perfurações. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ; ; GOSTOSAO	KG	15,0000	79,9800	1.199,70
12337 - Corante/colorau.Composição básica: mistura fubá, óleo vegetal e corante natural urucum.Embalagem de kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. ; ; PACHA	KG	70,0000	19,8000	1.386,00
14070 - Extrato de tomate - embalagem de 340g ; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; POLADORI	SACHE	240,0000	2,4500	588,00
12340 - Farinha de mandioca. Características: fina, seca, branca ou amarela, de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1Kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade ; ; PACHA	KG	50,0000	6,9800	349,00

ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:082898

Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.01



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO



	ATA			
14072 - Farinha de trigo com fermento - ; características: Especial, tipo 1. Embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; TIA NENA	KG	80,0000	5,9800	478,40
12343 - Feijão carioca. Tipo 1, classe carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso. Não deve conter perfurações, carunchos ou outros insetos. Não estar esbranquiçado (mofo) e não apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ; ; TIJUCA	KG	1.900,0000	8,9500	17.005,00
12344 - Feijão preto. Características: Tipo 1, classe preto, grãos inteiros. Não deve conter perfurações, carunchos ou outros insetos. Não estar esbranquiçado (mofo) e não apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ; ; ACHA	kg	40,0000	9,5000	380,00
14084 - Leite em pó integral. ; Embalagem de 400g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.; VIANEZA	Unidade	20,0000	16,9000	338,00
9122 - Leite sem lactose UHT ; Leite sem lactose UHT. Composição: produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, com tratamento térmico UHT, embalagem tetrapack. Caixa com 12 litros com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; CAMPONESA	CX	4,0000	79,9800	319,92
14086 - Macarrão tipo espaguete. ; Com ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Embalagem de 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; YARA	Pacote	180,0000	7,1000	1.278,00
4092 - Margarina vegetal com sal. ; Caixa com 12 unidades de 500g cada com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.; DELICIA	CAIXA	80,0000	85,4000	6.832,00
14097 - Mucilon de Arroz e aveia. ; Produto a base de cereais. Embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; NESTLE	Unidade	30,0000	14,9800	449,40
14098 - Mucilon de Multicereais. ; Produto a base de cereais. Embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; NESTLE	Unidade	30,0000	14,9800	449,40
14099 - Óleo vegetal de soja. ; Produto obtido do grão de soja. Caixa com 20 unidades de 900ml cada com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; ABC	CAIXA	60,0000	142,1400	8.528,40
12373 - Refrigerante de Cola – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Pepsi ; ; PEPSI	Unidade	30,0000	9,4800	284,40
12376 - Refrigerante Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca- cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Coca-cola ; ; COCA-COLA	Unidade	60,0000	11,8000	708,00

Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.01 11:26:51 -03'00'



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO



	ATA			
12379 - Suco concentrado caju garrafa; garrafa com 500ml. ;; DAFRUTA	Unidade	70,0000	4,4800	318,60
12382 - Suco concentrado maracujá garrafa; garrafa com 500ml. ;; DAFRUTA	Unidade	30,0000	6,9800	209,40

Valor Total: 57.978,82

ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:08289
893620

Assinado de forma
digital por ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.01
11:27:04 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FERNANDA SOARES RIBEIRO
Data: 01/02/2024 13:34:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELO
PEDRO
NETO:55070
221604

Assinado de forma
digital por ANGELO
PEDRO
NETO:55070221604
Dados: 2024.02.01
11:27:22 -03'00'